



LEI N. 02 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Ratifica e autoriza a contratação emergencial e temporária de funcionários, para atendimento a situação emergencial de excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, para suprimento de funções essenciais, e dá outras providências.

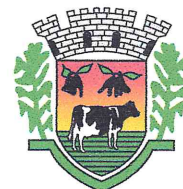
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal temporariamente, para os seguintes cargos, conforme art. 37, inciso IX da Constituição da República, para atender a necessidade de excepcional interesse público, ratificando-se as contratações em vigor na data de publicação desta Lei:

Cargo	Vagas	Lotação	Remuneração (R\$)
Atendente de Farmácia	2	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Auxiliar em Saúde Bucal	6	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Visitador Sanitário	2	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Motorista	10	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Recepcionista	2	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Técnico em Enfermagem 40 horas	8	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Técnico em Enfermagem 30 horas	12	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Técnico em Radiologia	2	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.000,00
Odontólogo	6	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:3.000,00
Fisioterapeuta	5	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.500,00
Psicólogo 40 hs	3	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.800,00

**PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14**





Educador Físico 40 hs	4	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.400,00
Biomédico 30 hs	1	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.800,00
Nutricionista 40 hs	2	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.800,00
Fonoaudiólogo 30 hs	1	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:3.500,00
Agente de Combate às Endemias	5	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:1518,00
Assistente Social 30 hs	1	Secretaria Municipal de Saúde	R\$:2.800,00
Técnico em Agropecuária	3	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	R\$:1.700,00
Professor – Ensino Fundamental (anos iniciais)	15	Secretaria Municipal de Educação	R\$:2433,88
Professor Educação Infantil	10	Secretaria Municipal de Educação	R\$:2433,88
Professor – Ensino Fundamental (anos finais)	15	Secretaria Municipal de Educação	R\$:2433,88
Professor – Educação de Jovens e Adultos – Projeto EJA Combinada	18	Secretaria Municipal de Educação	R\$:2433,88
Motorista de Transporte Escolar	15	Secretaria Municipal de Educação	R\$:1.518,00
Porteiro	5	Secretaria Municipal de Educação	R\$:1.518,00
Merendeira	8	Secretaria Municipal de Educação	R\$:1518,00
Auxiliar de Merendeira	2	Secretaria Municipal de Educação	R\$:1518,00
Psicólogo	2	Secretaria Municipal de Educação	R\$:2.800,00
Assistente Social	2	Secretaria Municipal de Educação	R\$:2.800,00
Assistente Social de Programas Sociais	2	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$:2.800,00

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14





Psicólogo	2	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$:2.800,00
Visitador Do Programa Criança Feliz	6	Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	R\$:1518,00

Art. 2º. As contratações com base nesta Lei serão precedidas de processo seletivo simplificado e terão limite de vigência até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogadas mediante aditivo contratual por razões de interesse público a fim de se evitar descontinuidade administrativa.

Art. 3º. Os contratados com base nesta lei terão atribuições, carga horária e vencimentos iguais aos dos servidores efetivos.

Art. 4º. As despesas desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das respectivas Secretarias.

Art. 5º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei para o atendimento de sua finalidade, conforme demanda do serviço público.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU (BA), 08 de janeiro de 2025.


Jilvan Teixeira Ribeiro
Prefeito Municipal

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS
MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000
Fone/Fax: (77) 3417 2252
Guajeru – Bahia
CNPJ: 13.284.658/0001-14

